



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 217/2023

Cria no âmbito do Município de Volta Redonda a RAAI "Rede Amiga de Amparo ao Idoso", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Volta Redonda a RAAI "Rede Amiga de Amparo ao Idoso".

Parágrafo Único. A Rede Amiga de Amparo ao Idoso congregará as organizações governamentais e não governamentais que tenham entre seus objetivos a garantia dos direitos e proteção e o amparo aos idosos, incluindo aquelas que trabalham na área da saúde, educação, esportes, lazer e principalmente assistência social.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal criará grupos de articulação e operacionalização da Rede Amiga de Amparo ao Idoso, que funcione vinculada ao Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Parágrafo Único. O grupo de articulação buscará envolver além dos órgãos públicos que trabalham na área, as universidades, as entidades de gerontologia e geriatria, os clubes de serviços, as igrejas, empresas públicas e privadas, organizações comunitárias, entidades de classe e outras instituições congêneres.

Art. 3º Cria o Selo Amigo do Idoso, para a identificação das organizações que compõe a Rede de Amparo ao Idoso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias da data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 03 de outubro de 2023.

Luciano de Souza Portes
Vereador

JUSTIFICATIVA: O Brasil está passando por um rápido envelhecimento da população, e o Município de Volta Redonda não é exceção. Com um número crescente



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 217/2023

de idosos, é essencial criar medidas específicas para atender às suas necessidades e garantir sua qualidade de vida, fortalecendo essas proteções e garantindo que os direitos humanos dos idosos sejam respeitados.

Prot. 2902/23
ACR